



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a Contratação de serviços de coordenação de eventos esportivos a serem desenvolvidos pelo Município de Dom Pedro de Alcântara

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de serviços de coordenação de eventos esportivos a serem desenvolvidos pelo Município de Dom Pedro de Alcântara, tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos, para a diversão e lazer da comunidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos. A presente contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2021, Art 75, Inciso II. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Faz-se necessária a contratação dos serviços para a organização, devido o cronograma de atividades esportivas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização e demais eventos esportivos.

2.2 - A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade, para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Art 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2023.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

4.1 - Relação dos eventos esportivos a serem solicitados organizados e realizados pela contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Evento	Qtde
01	Campeonato Municipal de futebol de campo – Modalidade 11	01
02	Campeonato Municipal de futebol de campo – Modalidade 7	01
03	Campeonato Municipal de Bochas	01

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES

5.1 - O Serviço deverá ser executado conforme o Calendário esportivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos Fundação, obedecendo ao início dos jogos e demais eventos desenvolvidos por este Município

5.2 - O serviço deverá ser executado, de forma parcelada de 8 (meses) conforme calendário anual de eventos esportivos

5.3 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, do Serviço que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

6 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO.

6.1 - Lei Federal 14.133/2021, Art 75, Inciso II

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos.

7.2 - Responsabilizar-se pelo transporte dos Profissionais.

7.3 - Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de Arbitros, Equipe de Apoio, Equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7.4 - A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará.

7.5 - O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO.

7.6 - Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição a fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Dom Pedro de Alcântara;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

7.7 - Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dias de semana e ou finais de semana. Seguindo os andamentos dos eventos/jogos.

7.8 - A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.9 - As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da Contratada e sob sua exclusiva responsabilidade.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização será executada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMEC, na pessoa da Senhora Secretária Municipal da referida pasta Talia da Luz Vieira. Conferindo as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9 - DOS PRAZOS

9.1 Prazos de vigência contratual: A vigência contratual será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2 - O início dos trabalhos será imediata, após a assinatura do referido contrato de prestação de serviços.

10 - VALOR ESTIMADO

10.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da SMEC, no que se refere ao valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto: 2408 **Elemento:** 33903999 **Recurso:** 1500

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado, conforme cronograma das etapas dos eventos, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021, Art 75, Inciso II;

13 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

vigente.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215, licitacao@dmpedrodealcantara.rs.gov.br

Dom Pedro de Alcântara, 22 de março de 2023.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria 81/2023